



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR

RESOLUÇÃO SEMOB N° 29/2024

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal n°. 300/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VANESSA RODRIGUES COUTINHO**, ocupante de cargo público, mat. n° 25.231, CPF n° 073.503.877-50, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, e a servidora **FLAVIA RODRIGUES MANGUEIRA**, ocupante de cargo público, mat. n° 45.035, CPF n° 083.121.537-21, do Processo n° 517/2024, contrato SEMOB n° 43/2024, relativo a aquisição de mobiliário para o novo setor de projetos da Secretaria Municipal de Obras, e na ausência justificada deste, designar o servidor **FABIO JOSÉ SERCA**, ocupante de cargo público, mat. n° 45.840, CPF n° 019.107.337-76, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º- Designar a servidora **MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS**, matricula n° 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo n° 517/2024, contrato SEMOB n° 43/2024, relativo a aquisição de mobiliário para o novo setor de projetos da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora **VANESSA RODRIGUES COUTINHO**, ocupante de cargo público, mat. n° 25.231, CPF n° 073.503.877-50, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n°. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n°. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de novembro de 2024.

PUBLICADO
EM 13 DE 11 24
223 VS
Estatuto da Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat. 14775 SEMGOV - PM

(Assinado Eletronicamente)
Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras
Mat. 57.156